



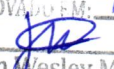
CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE LEI Nº. 06.03.0007/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 10 / 03 / 26


John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.571, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pacatuba, especificamente quanto à remuneração do cargo de Chefe de Gabinete – DAS-2.

Art. 2º. O cargo de Chefe de Gabinete (DAS-2) passa a ter a seguinte composição remuneratória:

I – Vencimento: R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais);

II – Representação: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. A remuneração total do cargo de Chefe de Gabinete (DAS-2) passa a corresponder ao valor de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.571/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 2 de janeiro de 2026. A diferença dos valores reajustados referentes às competências de janeiro e fevereiro será paga nos meses de março e abril do exercício financeiro corrente.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 06 de março de 2026.

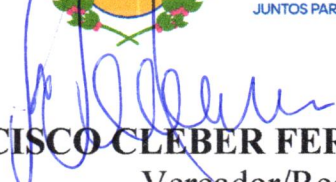

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)
Vereadora/Requerente



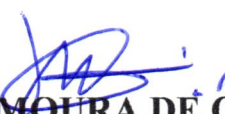
CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

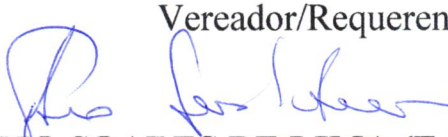
JUNTOS PARA AVANÇAR


FRANCISCO CLEBER FERREIRA (DR. CLEBER)

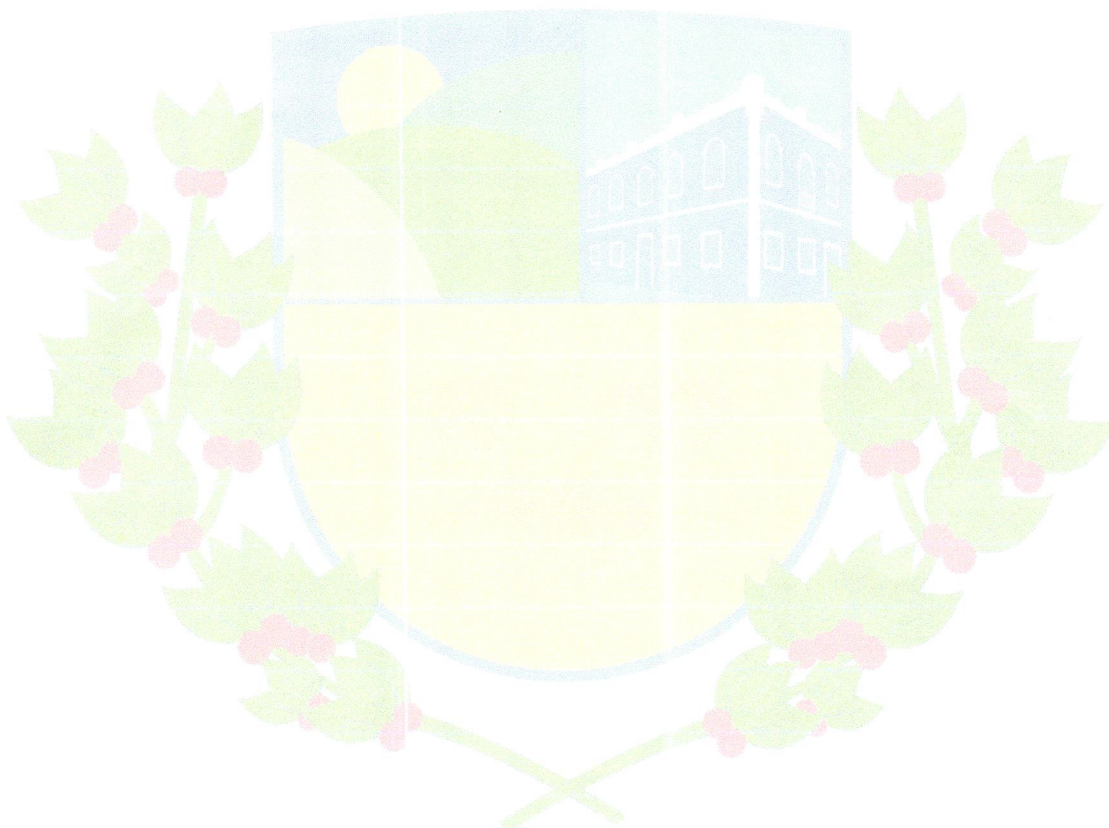
Vereador/Requerente


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (JOHN WESLEY)

Vereador/Requerente


FABIO SOARES DE LIMA (FABIO SOARES)

Vereador/Requerente





CÂMARA MUNICIPAL DE

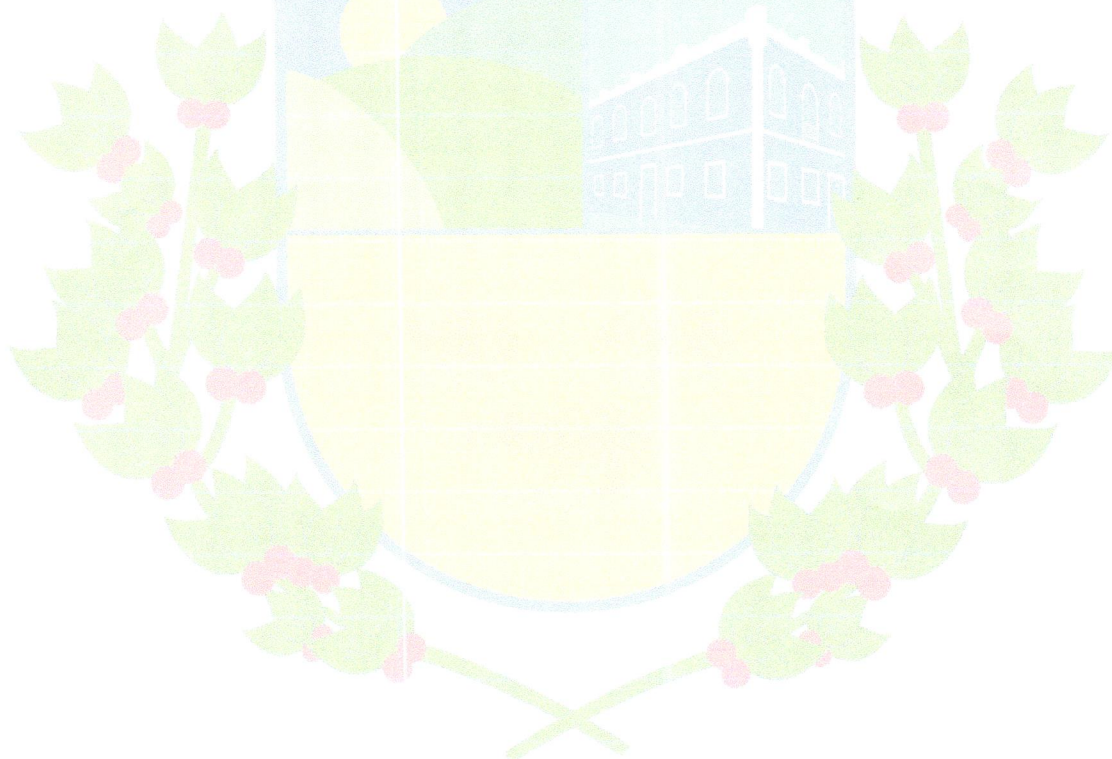
Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Símbolo	Remuneração		Total
		Vencimento	Representação	
Chefe de Gabinete	DAS-2	R\$ 2.018,00	R\$ 1.302,00	R\$ 3.320,00





CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 1.571/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pacatuba, com o objetivo de adequar a remuneração do cargo de Chefe de Gabinete (DAS-2).

A medida busca promover a atualização do vencimento do referido cargo, considerando a importância das atribuições exercidas pelos Chefes de Gabinete no apoio direto às atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo.

O reajuste proposto visa proporcionar maior adequação remuneratória às responsabilidades do cargo, mantendo-se a verba de representação já existente, sem alteração em sua natureza.

Ressalta-se que a alteração não modifica a estrutura administrativa da Câmara, limitando-se à atualização da composição remuneratória do cargo, sendo as despesas decorrentes suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

De acordo com informações obtidas pela área de Contabilidade da Câmara Municipal, o índice de folha de pagamento se encontra em 67,7% (considerando a previsão anual de gastos com pessoal incluindo folha normal, férias e 13º salário). Além disso, importante ressaltar que o limite financeiro com gastos com pessoal pelo Poder Legislativo é de 70% consoante art. 29-A da Constituição Federal.

Assim, considerando que esta medida alcança 16 servidores cujo impacto anual será de R\$ 248.222,00 (janeiro a dezembro + 13º salário), a análise de impacto financeiro-orçamentário aponta que está dentro do limite imposto à Casa Legislativa.

Diante da relevância da matéria e visando garantir a adequada organização administrativa e o pleno funcionamento das atividades legislativas, solicita-se que a tramitação da presente proposição ocorra em regime de urgência especial, nos termos do art. 140, inciso I, e do art. 141, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba, que autorizam tal procedimento quando se tratar de proposição destinada a assegurar a regularidade do funcionamento legislativo.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 06 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

Karina Cordeiro de S. Rodrigues

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)

Vereadora/Requerente

Francisco Cleber Ferreira

FRANCISCO CLEBER FERREIRA (DR. CLEBER)

Vereador/Requerente

John Wesley Moura de Oliveira

JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (JOHN WESLEY)

Vereador/Requerente

Fabio Soares de Lima

FABIO SOARES DE LIMA (FABIO SOARES)

Vereador/Requerente

